

Título: DL 002-2023

Tipo: Dispensa – Art. 24, II, Lei 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, entrega e abastecimento de óleo diesel BS500 e esgotamento e descarte do combustível presente nos geradores do ed. sede da PRFN3/SP.

Processo: 10880.100001/2023-43

Anexo:

- Formulário de demanda (SEI 30661486);
- DFD – PCA (SEI 30662126);
- Termo de referência (SEI 30662150);
- Autorização Contratação-Prorrogação (SEI 31200466);
- Declaração de Responsabilidade Fiscal (SEI 31450158);
- Documento de Dispensa - SIASG (SEI 31453646);
- Despacho de homologação (SEI 31453678);
- Nota de empenho (SEI 31614737)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Executiva
 Secretaria de Gestão Corporativa
 Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
 Divisão de Recursos Logísticos
 Engenharia

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ITENS	DESCRIÇÃO
DO OBJETO/SERVIÇO	Contratação de empresa especializada para fornecimento, entrega e abastecimento de óleo diesel BS500 e esgotamento e descarte do combustível presente nos geradores do ed. sede da PRFN3.
DA JUSTIFICATIVA	A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção dos grupos motores geradores sempre abastecidos para atuarem quando houver a queda de energia elétrica que atinja o edifício.
DAS NORMAS TÉCNICAS	<p>Legislação e Normativos correlatos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ABNT NBR 15456:2016 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Construção e ensaios de unidade de abastecimento. • ABNT NBR 15594-1:2021 — Posto revendedor de combustível automotivo (PRC) – Parte 1: Operação e procedimentos de inspeção e manutenção. • ABNT NBR 7148:2013 — Petróleo e derivados de petróleo — Determinação da massa específica, densidade relativa e API — Método do densímetro. • NBR 17505-4:2015 - Armazenagem de líquidos inflamáveis e combustíveis Parte 4: Armazenamento em recipientes e tanques portáteis até a 3.000 L; • Resolução ANP nº 8, de 6.3.2007; • Resolução ANP nº 9, de 7.3.2007; • Resolução ANP nº 41 de 5.11.2013; • Instrução Técnica nº 27/2004 Armazenagem de Líquidos Inflamáveis e Combustíveis; • Norma Regulamentadora nº 20 do Ministério do Trabalho e Emprego; • Lei nº 9.605, de 12.2.1998; e • Demais Legislações e Normas vigentes.
DA DESCRIÇÃO DO OBJETO OU DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	<p>No imóvel há 3 equipamentos geradores. Para estes equipamentos, listados abaixo, será necessário remover o combustível existente em seus tanques, e abastecidos com Óleo Diesel BS500 conforme abaixo:</p> <p>1º) 01 (uma) unidade de Grupo Motor Gerador fabricante TECNICARGO no 1º SS - 320KVA, capacidade de 220L de combustível.</p>

- Será necessário: remover 99L (aproximadamente) e abastecer 200L.

2º) 01 (uma) unidade de Grupo Motor Gerador fabricante TECNICARGO no Térreo - 550KVA, capacidade de 580L de combustível.

- Será necessário: remover 108L (aproximadamente) e abastecer 200L.

3º) 01 (uma) unidade de Grupo Motor Gerador fabricante TECNICARGO no Térreo - 550KVA, capacidade de 580L de combustível.

- Será necessário: remover 116L (aproximadamente) e abastecer 200L.

TOTAL A SER ESGOTADO E DESCARTADO: 323L (aproximadamente).

TOTAL A SER ABASTECIDO: 600L.

O Transporte deverá ser feito por caminhão adequado para este fim, para entregas dentro da ZMRC (Zona Máxima de Restrição de Circulação) de São Paulo, com certificado do INMETRO, provido de bico de abastecimento, contador de volumes, bomba cardan, filtro e mangueira com pelo menos 25 metros de comprimento.

Todo o combustível removido deverá ser descartado em local adequado e compatível com normativos e legislação.

Deverão ser tomadas todas as providências necessárias para o seguro abastecimento dos tanques, seguindo todas as normas e resoluções vigentes.

DO QUANTITATIVO	01 serviço de abastecimento de 600L de óleo diesel BS500 em 3 equipamentos geradores e esgotamento e descarte do combustível previamente existente nos tanques.
DO LOCAL DE ENTREGA/ EXECUÇÃO	Edifício Ilda Zarzur (Uphill) Alameda Santos, 610, Jardim Paulista, São Paulo – SP. CEP: 01419-001
DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO	O recebimento será feito pelo Chefe de Divisão de Assessoramento Administrativo.
DOS PRAZOS PARA ENTREGA/ EXECUÇÃO	O prazo para entrega será de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho e pedido de compras.
DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (quando couber)	A garantia deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	A Contratada se obriga a substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer material que a Fiscalização da Contratante considerar que esteja com defeito ou que não atenda às especificações exigidas acima. Quaisquer materiais

	utilizados devem estar dentro do prazo de validade. A Contratada também executará novamente, às suas expensas, os serviços que a Fiscalização da Contratante julgar que não estão adequados às especificações. Todo o serviço será executados sob responsabilidade direta e exclusiva da Contratada.
VALOR ESTIMADO	Valor estimado: R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	A serem descentralizados pela PRFN3.

São Paulo, 16 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

REINALDO HOLDSCHIP

Chefe da Divisão de Assessoramento Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Holdship, Chefe de Divisão**, em 02/02/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30661486** e o código CRC **ECB1B7DA**.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 256/2022

1. Informações Básicas

Área requisitante PRFN 3 R	Data da conclusão da contratação 01/02/2023 00:00	UASG 170131	Editado por PAULO VICTOR MELO SAMPAIO
Descrição sucinta do objeto Abastecimento e limpeza de tanques de combustível de geradores do ed. Sede da PRFN3.			

2. Justificativa de necessidade

Necessário o reabastecimento para funcionamento dos geradores em situações de queda de fornecimento de energia elétrica.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal, maquinaria e equipamentos	Manutenção de grupos diesel gerador de emergência	1,00 12.000,00	12.000,00

4. Responsáveis

Ordem	CPF	Nome	Cargo/Função	Despacho
1	063.348.398-29	REINALDO HOLDSCHIP	DIADM-PRFN3	

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
Divisão de Recursos Logísticos
Engenharia

TERMO DE REFERÊNCIA - ADAPTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

EQENG/DRL/SRA-SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento, entrega e abastecimento de óleo diesel BS500 e esgotamento e descarte do combustível presente nos geradores do ed. sede da PRFN3.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção dos grupos motores geradores sempre abastecidos para atuarem quando houver a queda de energia elétrica que atinja o edifício.

3. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

3.1. Por ser serviço de pequeno valor, enquadra-se na condição de Dispensa de Licitação, conforme a Lei nº 8.666/93, inciso II do Art. 24.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO E QUANTITATIVO

- 01 serviço de abastecimento de 600L de óleo diesel BS500 em 3 equipamentos geradores e esgotamento e descarte do combustível previamente existente nos tanques

4.2. DAS NORMAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS:

- ABNT NBR 15456:2016 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Construção e ensaios de unidade de abastecimento.
- ABNT NBR 15594-1:2021 — Posto revendedor de combustível automotivo (PRC) – Parte 1: Operação e procedimentos de inspeção e manutenção.

- ABNT NBR 7148:2013 — Petróleo e derivados de petróleo — Determinação da massa específica, densidade relativa e API — Método do densímetro.
- NBR 17505-4:2015 - Armazenagem de líquidos inflamáveis e combustíveis Parte 4: Armazenamento em recipientes e tanques portáteis até a 3.000 L;
- Resolução ANP nº 8, de 6.3.2007;
- Resolução ANP nº 9, de 7.3.2007;
- Resolução ANP nº 41 de 5.11.2013;
- Instrução Técnica nº 27/2004 Armazenagem de Líquidos Inflamáveis e Combustíveis;
- Norma Regulamentadora nº 20 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Lei nº 9.605, de 12.2.1998; e
- Demais Legislações e Normas vigentes.

5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços deverão ser prestados, preferencialmente, das 08h00 às 18h00 em dias úteis.
- O prazo para entrega será de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho e pedido de compras, contados do recebimento da solicitação de fornecimento, encaminhada por e-mail juntamente com a cópia da Nota de Empenho.
-

O serviço será recebido pelo chefe de serviços da seccional, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no presente Termo de Referência e na proposta.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- O serviço será recebido definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Gestão e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

6.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

6.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

6.5. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA (nota fiscal,fatura ou equivalente) que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.6. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº8.666, de 1993.

6.8. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirizados) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.

6.9. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.

6.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

7.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

7.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

8.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

8.11. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

8.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.13. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitira utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.15. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura respectiva, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

9.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5. Antes do pagamento à Contratada, será realizada consulta aos seguintes cadastros:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inexigibilidade.
- Cadastro de Inidôneos do Tribunal de Contas da União.
- Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público - CADIN

9.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua

defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

9.7. Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Contratante procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

9.8. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI (FGV) dos últimos 12 (doze) meses.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese da Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- pelo atraso na entrega do objeto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do objeto;
- pela recusa em efetuar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- pela demora em substituir o objeto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- pela recusa da Contratada em substituir o objeto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do objeto rejeitado;
- pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Compra e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

10.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.4. A Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

10.5. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

10.6. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

10.7. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.

10.8. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.

11. DA GARANTIA.

11.1. A garantia deverá ser de no mínimo 90(noventa) dias contra defeito de fabricação/instalação/execução de peças e serviços aplicados.

São Paulo, 16 de janeiro de 2023

Paulo Victor Melo Sampaio - EQENG/DRL/SRA-SP

Celso Fernandes - Responsável pela EQENG/DRL/SRA-SP

De acordo.

Edson Carlos Oda dos Santos

Gerente - DRL/SRA-SP

*observação: termo de referência adaptado. Não foi utilizada a versão citada no rodapé abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Victor Melo Sampaio, Engenheiro(a)**, em 16/01/2023, às 07:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celso Fernandes, Responsável pelo Setor**, em 19/01/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Oda dos Santos, Gerente de Recursos Logísticos**, em 19/01/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30662150** e o código CRC **9E476158**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra
Atualização: Julho/2021



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região
 Coordenação-Regional na 3ª Região
 Divisão Administrativa

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO (PRORROGAÇÃO / NOVA CONTRATAÇÃO)

Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e Portaria ME nº 406, de 8 de dezembro de 2020

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

I – Autorização para (assinalar com um “X” a opção correspondente ao pedido):

Prorrogação	X	Contratação
-------------	---	-------------

II – Unidade Gestora Contratante (nome, sigla e CNPJ):

Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de São Paulo- SRA/SP
 - CNPJ nº 00.394.460/0024-38

III – Identificação do Demandante (nome, sigla e CNPJ):

Procuradoria Regional da Fazenda Nacional – PRFN/3ª Região – CNPJ nº 00.394.460/0360-90

IV – Número do Processo:

10880.100001/2023-43

V – Número do Contrato:

(preencher somente no caso de pedido de prorrogação)

VI – Data de Início de Vigência do Contrato:

(preencher somente no caso de pedido de prorrogação)

VII – Objeto do Contrato: (no caso de pedido de prorrogação, informar o nome e CNPJ da empresa contratada)

Contratação de empresa especializada para fornecimento, entrega e abastecimento de óleo diesel BS500 e esgotamento e descarte do combustível presente nos geradores do ed. sede da PRFN3.

VIII – Período de vigência pretendido: (preencher somente nos casos de pedido de prorrogação de contratos, locações ou nova contratação de serviços contínuos)

a) Data de Início:

b) Data de Término:

IX – Valor: (preencher tabela abaixo com os órgãos beneficiados, valores em R\$ e a variação - percentual positiva ou negativa)

Órgão Demandante	Valor da contratação/vigência anterior (A)	Valor proposto para novo contrato ou novo período de vigência (B)	Variação (%) Fórmula: B/A - 1*100
	N/A	R\$ 5.550,00 Disponibilidade SEI 31200316	N/A
PRFN/3ªRegião/SP			
Valor a ser AUTORIZADO (a ser preenchido pelas unidades descentralizadas)		R\$ 5.550,00 Disponibilidade SEI 31200316	
Valor total da contratação		R\$ 5.550,00 Disponibilidade SEI 31200316	

X – Disponibilidade de Recursos: (Preencher com as informações acerca das disponibilidades orçamentárias e eventuais notas de empenho já emitidas):

XI – Despacho Da Autoridade:

Em vista da necessidade apresentada, nos termos do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e por competência delegada pela Portaria nº 406 de 8 de dezembro de 2020, AUTORIZO o objeto da demanda descrita no item VII.

Ressalto que a presente autorização constitui ato de governança das contratações estritamente relacionado a uma avaliação sobre a conveniência da despesa pública, não envolvendo a análise técnica e jurídica do procedimento, nem implicando ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação.

Sem prejuízo, condiciona-se esta autorização a que o gestor contratual observe as orientações do Órgão Jurídico competente para examinar a presente contratação, toda a legislação pátria atinente à matéria e as orientações dos órgãos de controle aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente

MARIANA FAGUNDES LELLIS VIEIRA

Procuradora Regional da Fazenda Nacional

PRFN/3^aRegião/SP



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Fagundes Lellis Vieira, Procurador(a) Regional**, em 26/01/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31200466** e o código CRC **D6726C53**.

Referência: Processo nº 10880.100001/2023-43.

SEI nº 31200466



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Compras

DECLARAÇÃO

Processo: 10880.100001/2023-43

Assunto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento, entrega e abastecimento de óleo diesel BS500 e esgotamento e descarte do combustível presente nos geradores do ed. sede da PRFN3.**

Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, publicada no DOU, de 05.05.2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, conforme informações da PRFN3-DIADM SEI Nº 31200316

São Paulo, 06 de fevereiro de 2023

Documento assinado eletronicamente

Donizeti de Carvalho Rosa

Superintendente da SRA-SP



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente Regional de Administração**, em 07/02/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31450158** e o código CRC **F4A20C08**.

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade **PRODAS** Alterar/Excluir Dispensa Eletrônica 06/02/2023 17:07:05
Pedido de Cotação Eletrônica

A Dispensa de Licitação foi alterada.

Órgão 25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA	UASG Responsável 170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP		
* Modalidade de Compra Dispensa de Licitação	* Nº da Compra 00002	* Ano da Compra 2023	
* Lei Lei nº 8.666/1993 (Licitações e Contratos)	* Artigo Art. 24º	* Inciso II	
Percentual de enquadramento da instituição 10 %			
* Nº do Processo 10880100001202343	* Valor Total da Compra (R\$) 5.550,00	* Quantidade de Itens 1	Total de Itens Incluídos 1
* Objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento, entrega e abastecimento de óleo diesel BS500 e esgotamento e descarte do combustível presente nos geradores do ed. sede da PRFN3.			
500 Caracteres Disponíveis			
* Fundamento Legal Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.			
141 Caracteres Disponíveis			
* Justificativa da Compra sem Licitação Valor dentro dos limites legais.			
126 Caracteres Disponíveis			
Reconhecimento da Compra			
* Data do Reconhecimento 06/02/2023	* Nome EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS	* Função Gerente - Dr/sra-sp	
* CPF do Responsável 884.629.199-91			
Ratificação da Compra			
Data da Ratificação			
CPF do Responsável	Nome	Função	
Publicação da Compra			
Seleção SERPRO			

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade **PRODAS** Alterar Item da Dispensa 06/02/2023 17:06:43
Pedido de Cotação Eletrônica

A Pesquisa de Mercado foi finalizada.

Órgão 25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA	UASG Responsável 170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP			
Modalidade de Compra Dispensa de Licitação	Nº da Compra 00002/2023	Lei Lei nº 8.666/1993	Artigo Art. 24º	Inciso II

Percentual de enquadramento da instituição
10 %

Quantidade de Itens Total de Itens Incluídos
1 1

Item

Pesquisa Catálogo

Nº do Item	* Tipo de Item	* Código do Item	* Descrição do Item
1	Material	477915	Óleo diesel

* Unidade de Fornecimento
Litro

Descrição Detalhada
Óleo Diesel Uso: Automotivo , Apresentação: Com Biodiesel , Composição: Concentração De Enxofre 500 Mg/Kg MG/K

1248 Caracteres Disponíveis

Item Sustentável

* Quantidade Valor Total (R\$)
600 5.550,00

Fornecedor

* Marca petrobras	Fabricante	
Tipo Fornecedor Pessoa Jurídica	CPF/CNPJ 61.881.611/0001-80	Nome/Razão Social CARBOROIL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Salvar Item | Adicionar Item | Excluir Item

Item Anterior Ir para o Item: 1 Ir Próximo Item

Dispensa | Itens | Pesquisa de Preço de Mercado

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Solução SERPRO

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

06/02/2023 17:07:18

Órgão 25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA	UASG Responsável 170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP						
Modalidade de Compra Dispensa de Licitação	Nº da Compra 00002/2023	Lei Lei nº 8.666/1993	Artigo Art. 24º	Inciso II			
Percentual de enquadramento da instituição 10 %							
Quantidade de Itens 1	Total de Itens Incluídos 1						
Filtro							
Nº do Item <input type="text"/>	Descrição do Item <input type="text"/>						
<input type="checkbox"/> Apenas Itens Inconsistentes							
Pesquisar Limpar							
Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	M	477915 - Óleo diesel	600	Litro	5.550,00	Sim	Selecionar

Um registro encontrado.

(*) M - Material S - Serviço

[Incluir Itens](#)

[Dispensa](#)

| Seleção SERPRO |

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Encerrar Dispensa

06/02/2023 17:07:39



A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	UASG de Atuação			
25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA	170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00002/2023	Lei nº 8.666/1993	Art. 24º	II

Percentual de enquadramento da instituição

 %

Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento, entrega e abastecimento de óleo diesel BS500 e esgotamento e descarte do combustível presente nos geradores do ed. sede da PRFN3.

Quantidade de Itens	Valor Total da Compra (R\$)	Data da Declaração
1	5.550,00	06/02/2023

Encerrar Compra**Dispensa**



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Compras

DESPACHO

Processo nº 10880.100001/2023-43

Senhora Chefe,

De acordo com a solicitação SEI nº 30661486, elaboramos a Dispensa de Licitação 002-2023 SEI nº 31453646, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para fornecimento, entrega e abastecimento de óleo diesel BS500 e esgotamento e descarte do combustível presente nos geradores do ed. sede da PRFN3 - no valor de R\$5.550,00 - CARBOROIL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ 61.881.611/0001-80.

Aline Ferreira Cajuhi
Chefe da EQCOP/SISUP/DRL/SRA-SP

De acordo.

Encaminhe-se a SISUP/DRL/SRA/SP

De acordo.

Proponho a homologação da presente Dispensa de Licitação em favor da empresa **CARBOROIL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ 61.881.611/0001-80**

Margarete Pereira
Chefe da SISUP/DRL/SRA-SP

De acordo.

Homologo a Dispensa de Licitação em favor da empresa **CARBOROIL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ 61.881.611/0001-80**.

Encaminhe-se a SEOFI para emissão de nota de empenho.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2023.

Edson Carlos Oda dos Santos
Gerente-DRL-SRA-SP



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ferreira Cajuhi, Responsável pelo Setor**, em 07/02/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe de Serviço**, em 07/02/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Oda dos Santos, Gerente de Recursos Logísticos**, em 07/02/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31453678**
e o código CRC **3C0A6192**.

Data e hora da consulta: 10/02/2023 21:29
Usuário: ***.621.658-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
170131	SUPERINTENDÊNCIA REG. ADM. DO ME - SÃO PAULO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.460/0024-38	AV. PRESTES MAIA, 733 - 16.ANDAR,SALA 1607	01031-001
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	(0XX) (11) 2113-2707 E 2113-2593

Ano	Tipo	Número
2023	NE	278

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171524	1031000000	339030	170008	PGMATEC2000

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/02/2023	Ordinário	10880.100001/2023-43	0,0000	5.550,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
61.881.611/0001-80	CARBOROIL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO L	04225-000
Endereço		
CARIOCA 306 IPIRANGA		
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

Descrição

EMPENHOS PARA AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO (OLEO DIESEL) PARA ATENDER A PRFN/3 REGIAO/SP - SEDE. EXERCICIO 2023. PROCESSO SEI ORIGEM 10880.100001/2023-43.

Local da Entrega

SAO PAULO

Informação Complementar

1701310600022023 - UASG Minuta: 170131

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 10/02/2023 21:29
Usuário: ***.621.658-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.550,00

Subelemento 02 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - ÓLEO DIESEL, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 500 MG/KG MG/KG	5.550,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/02/2023	Inclusão	600,00000	9,2500	5.550,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

DONIZETI DE CARVALHO ROSA

***.071.648-**

10/02/2023 14:49:33

Gestor Financeiro

ALCIDES LUIZ DA SILVA

***.445.698-**

10/02/2023 14:47:22